

LEI Nº 2.243, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade a sepultura 443, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 443, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de DJALMA MARIANO GUEDES falecido em 05 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A família de DJALMA MARIANO GUEDES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.243.

PROJETO N.º 484/91.

José Rechuem

Publicado 27/08/92.

Jornal de Hoje.